PRAÇA DA FAMÍLIA
Maracajá SC

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

END: Rod BR 101, Km 402

BAIRRO Vila Beatriz - SC

ÁREA: 11.890 m²

Maracajá, setembro de 2026

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas, especificações, critérios e procedimentos para a execução da **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FAMÍLIA**, localizada no Bairro Vila Beatriz, no Município de Maracajá/SC, conforme os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório.

A execução da obra deverá compreender todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos e demais recursos necessários à completa e adequada execução dos serviços, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e orientações da fiscalização.

A contratada deverá fornecer todos os meios necessários à execução integral da obra, incluindo os serviços complementares e acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento e à entrega da praça em condições de uso.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer aos projetos fornecidos, às especificações deste Memorial Descritivo, à planilha orçamentária, ao cronograma físico-financeiro e às normas técnicas vigentes.

A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as boas práticas de engenharia e construção, empregando materiais novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam.

Não serão admitidas alterações de materiais, dimensões, acabamentos ou soluções previstas em projeto sem prévia autorização da fiscalização.

Estão incluídos no objeto todos os custos diretos e indiretos necessários à execução da obra, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, perdas, encargos, limpeza e destinação dos resíduos.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada deverá realizar a limpeza e preparação da área destinada à implantação da praça.

Deverão ser removidos materiais, resíduos, entulhos, vegetação inadequada e demais elementos que interfiram na execução dos serviços, conforme indicação do projeto.

A área deverá ser mantida organizada, limpa e devidamente sinalizada durante todo o período de execução.

A locação da obra deverá ser realizada com base nos projetos e níveis estabelecidos, devendo ser conferidas as dimensões e cotas antes do início dos serviços.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de movimentação de terra compreenderão escavação, carga, transporte, aterro, espalhamento, regularização e compactação, conforme necessidade indicada em projeto.

As áreas destinadas aos pavimentos deverão apresentar subleito regularizado e devidamente compactado.

Os aterros deverão ser executados em camadas sucessivas, com espessuras compatíveis com o equipamento utilizado, garantindo adequada compactação.

O material utilizado deverá apresentar características adequadas à execução do aterro.

5. DRENAGEM PLUVIAL

A drenagem das áreas externas deverá ser executada conforme projeto específico.

Deverão ser instalados os dispositivos previstos em projeto, tais como caixas coletoras, grelhas, canaletas, tubulações, caixas de passagem e demais componentes.

As tubulações deverão apresentar declividade adequada ao escoamento das águas.

As caixas e demais dispositivos deverão ser executados de forma a garantir resistência, estabilidade e facilidade de manutenção.

As cotas finais deverão ser compatibilizadas com os níveis dos pavimentos.

6. PAVIMENTAÇÃO

A execução dos pavimentos deverá seguir as dimensões, paginações, materiais e detalhes indicados no projeto.

A base deverá ser preparada, regularizada e compactada antes da execução do revestimento.

A pavimentação deverá apresentar superfície regular, estável, resistente e adequada ao tráfego de pedestres.

6.1 Piso intertravado/paver-S

O Paver-S com acabamento bisotado de 6 cm e de 8 cm, moldado em 16 faces, especificado em projeto, o piso intertravado deverá ser assentado sobre base devidamente preparada, observando-se o alinhamento, nivelamento e paginação definidos.

As peças deverão apresentar uniformidade, resistência e acabamento compatíveis com o uso previsto.

6.2 Piso de concreto

Quando previsto, o piso de concreto deverá ser executado sobre base devidamente compactada, com espessura e resistência conforme projeto e orçamento.

Deverão ser previstas juntas de dilatação e/ou retração quando necessárias.

6.3 Piso drenante

Quando especificado, deverá ser utilizado sistema de piso drenante compatível com a finalidade prevista, executado sobre base adequada à infiltração e ao sistema de drenagem projetado.

6.4 Piso da área infantil

Nas áreas destinadas ao playground deverá ser utilizado piso apropriado para absorção de impactos, conforme especificação do projeto e normas técnicas aplicáveis.

7. ACESSIBILIDADE

A execução deverá garantir rota acessível entre os principais ambientes e equipamentos da praça.

Deverão ser executados os elementos de acessibilidade indicados em projeto, incluindo:

- Rampas;
- Rebaixamentos de calçada;
- Mobiliário acessível;
- Sanitário acessível.

Os serviços deverão atender à legislação e às normas técnicas de acessibilidade vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050.

8. MEIO-FIO E GUIAS

Os meios-fios e guias deverão ser executados conforme alinhamento e dimensões indicados em projeto.

Deverão apresentar superfície regular, alinhamento contínuo e adequado acabamento.

Os encontros entre meios-fios, pavimentos, rampas e demais elementos deverão ser executados de forma a evitar desníveis que prejudiquem a acessibilidade.

9. PISTA DE CAMINHADA

A pista de caminhada deverá ser executada em conformidade com o projeto arquitetônico, garantindo superfície regular, firme, contínua e antiderrapante, adequada à circulação de pedestres.

A pista deverá possuir largura, alinhamento, níveis e inclinações conforme projeto, com acabamento uniforme e sem obstáculos que prejudiquem a circulação dos usuários.

Deverão ser observados:

- Execução do pavimento conforme especificação e detalhe construtivo do projeto;
- Superfície regular, firme, estável e antiderrapante;
- Caimentos adequados para o escoamento das águas pluviais;
- Ausência de degraus, ressaltos ou desníveis abruptos;
- Integração adequada com a ciclovia e demais áreas de circulação;
- Acessibilidade e condições de segurança para os usuários;
- Execução das juntas e arremates conforme o sistema de pavimentação adotado;
- Sinalização e demais elementos previstos no projeto.

10. PAISAGISMO

As áreas destinadas ao paisagismo deverão receber preparo adequado do solo, incluindo limpeza, regularização e, quando especificado, fornecimento e incorporação de terra vegetal.

O plantio deverá seguir o projeto paisagístico, respeitando as espécies, espaçamentos e quantidades indicados.

As mudas deverão ser sadias, bem formadas e apresentar características adequadas ao plantio em área urbana.

11. ARBORIZAÇÃO

A arborização deverá ser executada conforme projeto paisagístico.

Serão utilizadas espécies definidas no projeto, podendo contemplar árvores de sombra, árvores floríferas e espécies de interesse paisagístico.

Entre as espécies previstas poderão estar:

- Ingá feijão e Ingá banana;
- Ipê Amarelo e Ipê Branco;

- Cerejeira e
- Jabuticabeira.

O plantio deverá considerar o porte adulto das espécies, diâmetro da copa, sistema radicular e interferências com pavimentos, mobiliário, iluminação, edificações e redes de infraestrutura.

As covas deverão apresentar dimensões compatíveis com o porte das mudas e receber preparo de solo e adubação conforme especificação técnica.

12. GRAMADOS, CANTEIROS E FORRAÇÕES

As áreas verdes deverão receber gramado, forrações e espécies ornamentais conforme projeto paisagístico.

O solo deverá ser previamente preparado e livre de entulhos e materiais impróprios.

Após o plantio deverá ser realizada irrigação adequada para garantir o estabelecimento da vegetação.

13. MOBILIÁRIO URBANO

Serão fornecidos e instalados os mobiliários indicados no projeto, incluindo, conforme especificação:

- Bancos;
- Mesas;
- Lixeiras;
- Bicicletário;
- Bebedouro;
- Academia ao ar livre e demais equipamentos previstos.

Os equipamentos deverão ser adequados ao uso externo e resistentes às condições climáticas.

A fixação deverá garantir estabilidade e segurança durante a utilização.

14. CORETO

O coreto será executado conforme projeto arquitetônico e estrutural, compreendendo fundações, palco em concreto armado, escadas, rampas, pilares decorativos, cobertura metálica, guarda-corpos, corrimãos e elementos ornamentais.

A implantação deverá respeitar as dimensões, níveis, cotas e locação indicados em projeto.

13.1 Fundações e estrutura

As fundações deverão ser executadas conforme projeto estrutural, incluindo estacas com diâmetro de 25 cm e demais elementos necessários à estabilidade da estrutura.

A estrutura e o palco deverão ser executados em concreto armado, incluindo fôrmas, armaduras, concretagem e cura, conforme especificações do projeto.

13.2 Escadas e rampas

As escadas, rampas e patamares deverão ser executados conforme dimensões e inclinações indicadas em projeto, garantindo segurança e acessibilidade.

Os pisos deverão apresentar acabamento regular, resistente e antiderrapante.

13.3 Estrutura metálica e cobertura

A cobertura será composta por estrutura metálica de seis águas, com telhas trapezoidais de aço com espessura de 0,50 mm e inclinação de 32%.

A estrutura metálica deverá ser dimensionada e detalhada por profissional habilitado, contemplando perfis, ligações, soldas, parafusos, bases e chumbadores.

A quantidade prevista de 1.244,33 kg de perfis ASTM A36 e 18,95 kg de chumbadores será utilizada como referência para medição, não substituindo o dimensionamento estrutural.

As superfícies metálicas deverão receber fundo anticorrosivo e acabamento com tinta alquídica, conforme especificações da planilha.

As telhas deverão ser instaladas conforme projeto e recomendações do fabricante, incluindo cumeeiras, rufos, arremates e fixadores, garantindo a estanqueidade da cobertura.

13.4 Pilares e elementos ornamentais

Os seis pilares decorativos, capitéis, arcos, arabescos e demais elementos ornamentais deverão ser executados conforme projeto e devidamente fixados à estrutura.

Os elementos não deverão interferir na circulação dos usuários ou apresentar partes cortantes ou pontiagudas.

13.5 Guarda-corpos e corrimãos

Deverão ser instalados guarda-corpos com altura de 1,10 m e corrimãos nos acessos por escadas e rampas, conforme projeto e normas de acessibilidade.

Os elementos deverão ser devidamente fixados e apresentar estabilidade e segurança durante o uso.

15. BLOCO DE SANITÁRIOS

Será executado bloco de sanitários conforme projeto arquitetônico e projetos complementares.

A construção compreenderá fundações, estrutura, vedações, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, louças, metais e demais serviços necessários à completa execução da edificação.

As paredes deverão ser executadas conforme especificação do projeto, com acabamento adequado ao uso público.

Os pisos deverão ser resistentes, laváveis e antiderrapantes.

O bloco deverá contemplar sanitário acessível, conforme projeto e normas vigentes.

15.1 INSTALAÇÕES

Serão executadas conforme projetos hidrossanitários e elétricos, respeitando as exigências das concessionárias locais.

O reservatório de água terá capacidade de 10.000 litros (Fibra de Vidro).

Tubulação de P.V.C .

15.2 LOUÇAS SANITÁRIAS

Todas as louças serão na cor branca. Serão utilizadas da marca Celite.

15.3 COBERTURA DO BLOCO DE SANITÁRIOS

A cobertura deverá ser executada conforme solução indicada em projeto.

Quando especificada laje inclinada maciça impermeabilizada, deverá ser executada com caimento adequado para o escoamento das águas pluviais e receber sistema de impermeabilização compatível com a solução construtiva.

Deverão ser executados todos os arremates, rufos, pingadeiras e demais elementos necessários à estanqueidade da cobertura.

16. RESERVATÓRIO METÁLICO,

Tipo taça com água na coluna e capacidade igual a 10.000 l - fornecimento e instalação.

Reservatório metálico elevado, tipo taça, com capacidade nominal de **10.000 litros**, modelo com **armazenamento de água na coluna**, destinado ao armazenamento e distribuição de água potável.

O reservatório deverá ser fabricado em aço carbono, com acabamento adequado para proteção contra corrosão, incluindo pintura interna e externa conforme especificação do fabricante. Deverá possuir tampa de inspeção, escada de acesso, guarda-corpo, conexões para entrada, saída, extravasor e limpeza, além dos demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

A instalação deverá ser realizada sobre **fundação de concreto armado**, conforme projeto estrutural e recomendações do fabricante, incluindo transporte, montagem, fixação, nivelamento, conexões hidráulicas e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a completa execução do serviço.

O conjunto deverá ser entregue instalado, testado e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto específico.

Deverão ser instalados pontos de iluminação para atender às áreas de circulação, permanência, acessos, playground, sanitários, portal e demais ambientes previstos.

As luminárias deverão ser apropriadas para uso externo e instaladas de maneira a garantir segurança, funcionalidade e adequada iluminação dos espaços.

18. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto complementar.

Deverão ser utilizados materiais apropriados para instalações prediais, garantindo estanqueidade e durabilidade.

Os pontos de água, esgoto, aparelhos sanitários e demais componentes deverão ser instalados conforme projeto.

19. SINALIZAÇÃO

A sinalização da praça deverá ser executada conforme projeto.

Deverão ser contempladas, quando previstas, sinalizações de identificação dos espaços, orientação, acessibilidade e informações de uso.

Os materiais deverão apresentar resistência adequada ao uso externo.

20. LIMPEZA DA OBRA

Durante a execução deverá ser mantida a organização e limpeza da área.

Ao final dos serviços, a Contratada deverá realizar limpeza geral, removendo entulhos, resíduos, materiais excedentes e instalações provisórias.

Os pavimentos deverão ser entregues limpos, sem manchas, resíduos de argamassa, concreto ou outros materiais.

As áreas verdes deverão ser entregues devidamente implantadas e limpas.

21. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será considerada concluída quando todos os serviços previstos nos projetos, memoriais e planilha orçamentária estiverem executados.

O recebimento estará condicionado à verificação, pela fiscalização, de que:

- Os serviços foram executados conforme projeto;
- Os materiais utilizados atendem às especificações;
- Os equipamentos encontram-se instalados e funcionando;
- Os sistemas elétricos e hidrossanitários encontram-se em condições de funcionamento;
- As áreas de circulação estão acessíveis;
- Os espaços estão limpos e livres de resíduos;
- Foram corrigidas eventuais pendências apontadas pela fiscalização.

22. NORMAS TÉCNICAS

A execução deverá observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços contratados, bem como a legislação municipal, estadual e federal pertinente.

Deverão ser observadas, entre outras normas aplicáveis ao objeto:

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16537 – Sinalização tátil no piso;
- Normas aplicáveis a pavimentação e pisos;
- Normas aplicáveis a instalações elétricas;
- Normas aplicáveis a instalações hidrossanitárias;
- Normas de segurança do trabalho;
- Demais normas técnicas pertinentes aos serviços previstos.

23. DISPOSIÇÃO FINAL

Todos os serviços deverão ser executados de forma completa, incluindo aqueles necessários ao perfeito funcionamento da praça, ainda que eventualmente não estejam descritos individualmente neste Memorial, desde que estejam contemplados nos projetos e/ou sejam indispensáveis à execução dos serviços contratados.

Em caso de divergência entre documentos do processo, a Contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço, não sendo admitida alteração por iniciativa própria.

A praça deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, limpeza e utilização pela população.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARISA FORTUNATO DE SOUZA
Data: 02/10/2026 08:27:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marisa Fortunato de Souza

Arquiteta e Urbanista

CAU A165000-9